



EDITAL N. 01, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO CÂMPUS VALPARAÍSO DE GOIÁS INTERESSADOS EM OBTER AFASTAMENTO PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Em atendimento ao Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, ao Decreto nº 10.506, de 2 de outubro de 2020, à Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e de acordo com a Resolução nº 11, de 19 de dezembro de 2011 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG, a Diretoria-Geral do Campus Valparaíso de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Processo de Seleção de interessados deste Câmpus em solicitar afastamento integral para cursar pós- graduação stricto sensu.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como objeto a seleção de servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFG/Câmpus Valparaíso de Goiás para concessão de afastamento integral visando à capacitação em programas de pós-graduação stricto sensu no ano de 2022.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O presente instrumento destina-se à seleção de servidores do quadro efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Valparaíso de Goiás, que pretendem afastar-se integralmente do exercício do cargo para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

2.2. Para se inscrever, é necessário pertencer ao quadro de servidores efetivos do IFG ocupantes de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE) e, estar lotado e em exercício no Câmpus Valparaíso de Goiás.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1 Este edital prevê 01 (uma) vaga para afastamento integral para participação em programa de Pós-graduação Stricto Sensu. Caso surjam mais vagas durante o período de vigência deste edital, serão contemplados os servidores da lista de espera de acordo com a classificação obtida no resultado final.

4. DAS ETAPAS

4.1. A solicitação de afastamento integral para cursar pós-graduação stricto sensu constará de duas etapas, a saber:

4.1.1. A primeira etapa consistirá na classificação de servidores interessados em solicitar afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu.

4.1.2. A segunda etapa consistirá na formalização da solicitação do afastamento, via processo eletrônico, conforme a Resolução CONSUP IFG Nº11, de 20 de dezembro de 2011.

4.1.2.1. A formalização da solicitação do afastamento deve ser protocolada no mínimo 60 (sessenta) dias antes do início do afastamento pleiteado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrições será de 25/04/2022 a 30/04/2022, conforme estabelecido no cronograma constante no Anexo I deste edital.

5.2 Para efetivar sua inscrição, o servidor deverá preencher e assinar o Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação (contido no Anexo III) e enviá-lo, juntamente com os documentos comprobatórios, para o e-mail rh.valparaiso@ifg.edu.br, em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem dos itens do quadro de pontuação do Anexo II.

5.3. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto ou incompleto do Formulário de Inscrição para Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação Stricto Sensu, nem pela ausência de documentos ou pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica ou falhas de comunicação.

§1º. Não serão aceitos formulários e/ou documentação comprobatória enviada via e-mail ou entregue pessoalmente ou por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital.

5.4. Em nenhuma hipótese será aceito anexar documentos após finalizado o período de inscrição.

6. DA COMISSÃO AVALIADORA

6.1. A Comissão Avaliadora desse processo seletivo será constituída pela Diretoria-Geral, sendo composta por, no mínimo, três servidores técnico-administrativos efetivos, que não estejam pleiteando afastamento.

6.2. São funções da Comissão Avaliadora:

I – Proceder à verificação da pontuação alcançada pelo servidor a partir do preenchimento do Formulário de Solicitação de Afastamento para Pós-Graduação, tendo por referência a documentação apresentada pelo requerente;

II – Classificar os candidatos, a partir da análise das inscrições;

III – Encaminhar a classificação dos candidatos para a Diretoria-Geral, de acordo com o cronograma do Anexo I;

IV – Analisar os recursos apresentados ao resultado preliminar, conforme critérios contidos no Anexo II deste edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação dos inscritos será organizada respeitando o número de vagas disposto no item 3.1 deste Edital.

7.1.1. Os critérios de pontuação que nortearão a classificação dos candidatos estão dispostos no Anexo II.

7.1.2. Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, considerando a somatória dos pontos de cada critério, conforme o Anexo II.

7.1.3. Não será computado critérios em documentação comprobatória.

7.2. São critérios de desempate, na seguinte ordem:

I – Maior tempo de serviço no IFG - Câmpus Valparaíso de Goiás;

II – Maioridade.

7.3. Os resultados, preliminar e final, serão divulgados no endereço eletrônico do Câmpus Valparaíso no site do IFG, indicando a pontuação obtida de cada candidato.

7.3.1. Existindo mais candidatos do que vagas, será estabelecida uma lista de espera, em ordem decrescente, considerando a somaria dos pontos de cada critério por categoria do servidor e/ou modalidade, conforme o Anexo II.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar da classificação, de acordo com o cronograma do Anexo I.
- 8.1.1. A Interposição de Recurso deverá ser feita através do preenchimento do devido formulário eletrônico na página do Edital no site do IFG ,a ser disponibilizado conforme cronograma do Anexo IV.
- 8.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado na página eletrônica do Edital, conforme cronograma do Anexo I.
- 8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação ,sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste edital, nem revisões de recursos.

9. DA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO

- 9.1. A formalização da solicitação de afastamento deverá ser realizada via processo eletrônico, instruído conforme Resolução CONSUP IFG Nº11, de 20 de dezembro de 2011, ou outra que vier a substituí-la.
- 9.1.1. A participação no Processo Seletivo regido por este edital não garante o direito à concessão de afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu.
- 9.2. A concessão de afastamento somente será permitida aos candidatos classificados neste Edital.
- 9.2.1. O candidato que formalizar a sua solicitação de afastamento e não tiver sido classificado neste Edital terá o seu processo indeferido.
- 9.2.2. O candidato perderá o direito de obter o afastamento para pós-graduação stricto sensu neste Edital, caso não formalize a solicitação de afastamento em um prazo máximo de 90 dias a partir da divulgação do resultado final do certame.
- 9.3. O deferimento da solicitação de afastamento deve ser orientado pela relação de servidores classificados por esse Edital, respeitando o número de vagas do item 3.1.
- 9.4. A formalização da solicitação de afastamento deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias do início do afastamento pleiteado.
- 9.5. Em caso de desistência do servidor, de não formalização no prazo estabelecido, ou indeferimento do processo de afastamento, a vaga será destinada para a convocação de candidatos da lista de espera deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, previsto no Anexo I, sendo válido por 1 ano para seleção de servidores interessados em obter afastamento para cursar pós-graduação stricto sensu.
- 10.2. Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral e Coordenação de Recursos Humanos e Assistência ao Servidor nos termos da Resolução Nº11 ,de 20 dezembro de 2011 do Conselho Superior do IFG, ou outra que vier a substituí-la.

Valparaíso de Goiás, 20 de abril de 2022

(assinado eletronicamente)

REGINALDO DIAS DOS SANTOS

Diretor Geral - Campus Valparaíso de Goiás

Portaria IFG nº 1682/2021

ANEXO I
CRONOGRAMA

As datas constantes no cronograma a seguir são previsões, devendo o candidato ser responsável pelo acompanhamento do cronograma e eventuais alterações na página do IFG.

DATA	ETAPA/ATIVIDADE
20/07/2022	Publicação do edital
25/04/2022 a 30/04/2022	Período de inscrições
04/05/2022	Data de divulgação do Resultado Preliminar
05/05/2022	Período para abertura de recurso contra o Resultado Preliminar
06/05/2022	Publicação do resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar
06/05/2022	Data de divulgação do Resultado Final

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	<p>Nível de Qualificação desejada</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: comprovante de matrícula</i> • <i>Pontuação:</i> <p><i>Mestrado: 3 pontos</i></p> <p><i>Doutorado: 3 pontos</i></p>	3 pontos
2	<p>Quantidade de afastamentos para pós-graduação stricto sensu usufruídas pelo servidor</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Histórico funcional de afastamentos do servidor</i> • <i>Pontuação:</i> <p><i>Nenhuma vez: 1,5 pontos</i></p> <p><i>Uma vez: 0,5 ponto</i></p>	1,5 pontos
3	<p>Localização do programa de pós-graduação</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: comprovante de matrícula do curso</i> • <i>Pontuação:</i> <p><i>No Estado de Goiás: 1 ponto</i></p> <p><i>Fora do Estado de Goiás, em território nacional: 2 pontos</i></p> <p><i>Fora do Brasil: 3 pontos</i></p>	3 pontos
4	<p>Nota da última avaliação da CAPES do curso de pós-graduação cujo afastamento está sendo pleiteado</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Nota do curso conforme dados da Plataforma Sucupira</i> • <i>Pontuação:</i> <p><i>Nota CAPES 3: 0,5 ponto</i></p> <p><i>Nota CAPES 4: 1,0 ponto</i></p> <p><i>Nota CAPES 5: 1,5 ponto</i></p> <p><i>Nota CAPES 6: 2,0 pontos</i></p> <p><i>Nota CAPES 7: 2,5 pontos</i></p>	2,5 pontos
5	<p>Número de créditos já concluídos no curso de pós-graduação cujo afastamento está sendo pleiteado</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Histórico Escolar da Instituição de Ensino</i> • <i>Pontuação: Número de créditos concluídos dividido pelo número de créditos obrigatórios, x 10</i> 	15 pontos
6	<p>Realização de Curso de Pós-graduação Lato Sensu</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: cópia do certificado de conclusão do curso</i> • <i>Pontuação: 0,5 ponto por curso concluído</i> 	1 ponto
7	<p>Conclusão de curso de Pós-graduação Stricto Sensu sem afastamento integral (previsto na Resolução nº 11/2011), enquanto em exercício na Reitoria do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: cópia do diploma</i> • <i>Pontuação: 1 ponto por curso concluído</i> 	1 ponto
8	<p>Tempo de serviço no IFG</p> <p>8.1 Tempo de serviço na Reitoria do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Cópia do Termo de Entrada em Exercício ou Termo de Apresentação na Reitoria</i> • <i>Pontuação: 0,1 ponto por mês</i> <p>8.2 Tempo de serviço fora da Reitoria (em câmpus do IFG)</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Cópia do Termo de Entrada em Exercício ou Termo de Apresentação no câmpus</i> • <i>Pontuação: 0,05 ponto por mês</i> 	15 pontos
9	<p>Cargo de gestão na Reitoria do IFG (FG ou CD), nos últimos 5 anos</p> <p>9.1 Ocupação de cargo de Direção ou Função Gratificada na Reitoria do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: cópia da(s) Portaria(s) de nomeação/designação e exoneração/dispensa</i> • <i>Pontuação: 0,2 ponto por mês completo</i> <p>9.2 Ocupação de cargo de Direção ou Função Gratificada em substituição ao titular do cargo na Reitoria do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: cópia da(s) Portaria(s) de substituição</i> • <i>Pontuação: 0,5 ponto por portaria de substituição</i> 	8 pontos

10	<p>Desenvolvimento de atividades de gestão na Reitoria do IFG, nos últimos 5 anos</p> <p>10.1. Participação em Conselhos (CONSUP, CONEPEX):</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s)</i> • <i>Pontuação: 1,0 ponto por conselho a cada mandato</i> <p>10.2. Participação em Comissões Permanentes do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s)</i> • <i>Pontuação: 1,0 ponto por comissão a cada mandato</i> <p>10.3. Participação em Comissões não permanentes do IFG</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s)</i> • <i>Pontuação: 0,5 ponto por comissão</i> <p>10.4. Fiscalização de contratos</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Cópia da(s) Portaria(s)</i> • <i>Pontuação: 0,02 ponto por mês fiscalizado em cada contrato (Cabe ao solicitante comprovar o período de duração da Portaria)</i> <p>10.5. Participação na organização/ execução de eventos institucionais da Reitoria, nos últimos 24 meses.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: Declaração da Chefia do Setor competente</i> • <i>Pontuação: 0,02 ponto por evento</i> 	10 pontos
11	<p>Desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão enquanto servidor em exercício na Reitoria do IFG, nos últimos 5 anos</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Comprovação: declaração ou certificado do setor competente</i> • <i>Pontuação: 0,5 ponto por atividade</i> 	10 pontos

ANEXO III

FÓRMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO-SENSU (Resolução nº 11/2011, de 20/12/2011, do Conselho Superior do IFG)

V. Preencha todos os campos sem abreviaturas

V. Em caso de DÚVIDA, ligue (62) 3612-2236 ou posgraduacao@ifg.edu.br

1. SERVIDOR				
1.1. Nome completo				
1.2. Câmpus do IFG	1.3. Departamento/Setor de lotação		1.4. Cargo	1.5. Regime Trabalho
1.6. Endereço para correspondência				
Bairro	Cidade	UF	CEP	
1.7. Telefone ()	1.8. Celular ()	1.9. E-mail		
1.10. Link do Currículo Lattes			1.11. Data de atualização do Lattes	
1.12. Data de ingresso no IFG		1.13. Irá dedica-se exclusivamente à pós-graduação? SIM () NÃO ()		
1.14. Já recebeu concessão de afastamento do IFG para pós-graduação? SIM () Nível NÃO ()		1.15. No caso de sim informe o último período de afastamento		
1.16. Período requerido para o afastamento (observar os critérios e limites estabelecidos na Resolução nº 11/2011)				
a				

2. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
2.1. Instituição de Ensino	2.2. Nível do curso
2.3. Nome do curso	2.4. Nome do coordenador do curso
2.5. Grande Área (CAPES)*	2.6. Área de concentração (CAPES)*
2.7. Número de créditos exigidos	2.8. Conceito na última avaliação da CAPES**
2.9. Data do Exame de Qualificação (caso já tenha feito)	2.10. Conceito obtido no exame de qualificação (caso já tenha feito)
2.11. Início do curso	2.12. Previsão de término do curso

*A tabela de áreas do conhecimento do CNPq está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>

** O conceito obtido na última avaliação da CAPES está disponível no site <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>

3. COMPROMISSO DAS DECLARAÇÕES	
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.	
Local:	Data:
(assinatura)	

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Pelo presente TERMO, eu, _____, Matrícula Siape nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) no Edital nº 1 de 20 de abril de 2022, de Afastamento para Capacitação Stricto-Sensu de servidores Técnico-Administrativos, venho RECORRER, nos prazos estipulados neste Edital, a expostas:

_____ Estou ciente de que o não atendimento das regras relativas à interposição de Recursos contida no Edital nº 1 de 20 de abril de 2022, poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Valparaíso de Goiás, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Requerente

Documento assinado eletronicamente por:

- Reginaldo Dias dos Santos, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-VALPARA, em 20/04/2022 14:36:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 272795

Código de Autenticação: 448c4f5371

